



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2020**

**CONTRATO Nº: 17/2016**

**DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/12/2016, D.O.U. Nº 251, Seção 3, p. 154.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**CONTRATADA: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 17/2016, reajustando o valor unitário da USU de R\$ 19,06 (dezenove reais e seis centavos) para **R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, resultando no valor anual de R\$ 8.628.615,66 (oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) no período de 23/11/2017 a 28/12/2017, e valor anual de R\$ 7.592.913,73 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos), no período de 29/12/2017 a 22/11/2018; para **R\$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos)**, e valor anual de R\$ 7.900.114,67 (sete milhões, novecentos mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) no período de 23/11/2018 a 22/11/2019; e para **R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos)**, e valor anual de R\$ 8.158.830,78 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos) no período de 23/11/2019 a 29/12/2020, perfazendo uma diferença total a ser recomposta ao contrato de **R\$ 996.389,20 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** em razão do reajuste de preços pela variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulada entre dezembro de 2016 e novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/03/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]